



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 93 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Interrompe férias da servidora Jailine Franciele Frasson.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Machado, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria nº 92/2024 que concedeu férias a servidora; e
- ✓ Considerando a necessidade do serviço público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interromper as férias da servidora **Jailine Franciele Frasson**, concedida através da Portaria 92 de 24 de abril de 2024.

**Parágrafo único** - A servidora deverá retornar as atividades a partir do dia 30 de maio de 2024.

**Art. 2º** - O período de férias restante, a que faz jus a servidora, deverá ser gozado de uma só vez.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2024.

**RODRIGO MACHADO**  
**Presidente em Exercício**

